



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4633, DE 04 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

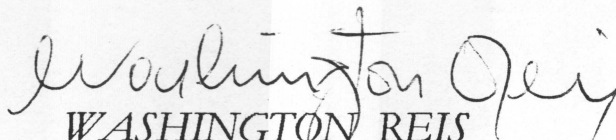
**DECRETA :**

*Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 07, 08, 19, 20 e 21, da Quadra 09, situados nas Ruas D e C, no Loteamento denominado "Parque Equitativa", 3.º Distrito deste Município, medindo cada um 15,00 m de extensão nas linhas de frente e fundos, por 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m<sup>2</sup>, perfazendo os seis lotes uma área de 3.600,00 m<sup>2</sup>.*

*Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de equipamento de interesse municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de maio  
de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4633 , DE 04 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que cita, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 07, 08, 19, 20 e 21 da Quadra 09, situados nas Ruas D e C, do Loteamento denominado "Parque Equitativa, 3.º Distrito deste Município, medindo cada lote 15,00 m de extensão nas linhas de frente e fundos, po 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m.<sup>2</sup>, perfazendo os seis lotes, uma área total de 3.600,00 m.<sup>2</sup>.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de equipamento de interesse municipal (Centro Social).*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04  
de maio de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*